



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA (virtual) - 2021

Data: 24/09/2021

Participantes:

Representantes da COPERT

- Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto
- Dr. Salvador Ferreira Silva
- David Hosokawa Griman

Representante da PG

- Dr. Omar Hong Koh

Representantes do SINTUSP

- Neli Maria Paschoarelli Wada
- Rosane Meire Vieira dos Santos
- Luis Ribeiro de Paula Junior
- Magno de Carvalho Costa
- Solange Conceição Lopes
- Reinaldo Santos de Souza

Pauta

1. Acordo Coletivo de Trabalho (2021-2023) e 2º Termo Aditivo ao atual ACT

DISCUSSÃO:

- 1 Abertos os trabalhos às 13h10, Prof. Mantelatto agradece a presença de
2 todos e dá início à reunião, passa a palavra ao sr. Reinaldo que comunica a
3 decisão do SINTUSP, discutida em Assembleia, em concordância ao novo
4 Acordo Coletivo de Trabalho. Sr. Reinaldo informa alguns apontamentos da
5 Assembleia, a saber: 1) Prazo para compensação de horas do banco até
6 maio de 2022; 2) Dificuldade de participação dos Diretores em Atividades
7 Sindicais; 3) Dificuldades dos servidores em trabalhar nos dias de
8 ponte/recesso. Prof. Mantelatto passa a palavra ao Sr. David para seguir com
9 as tratativas específicas quanto à formalização do novo ACT. Sr. David
10 informa que a COPERT já teve acesso ao boletim nº 76/21 do SINTUSP e
11 que, portanto, se baseará nesse informativo. Ressalta que, com a validade do
12 ACT por 2 (dois) anos e sendo o Banco de Horas anual, teremos dois
13 controles distintos: o 1º Banco de Horas que compreende o período de
14 1º/10/2021 a 30/09/2022 e o 2º Banco de Horas de 1º/10/2022 a 30/09/2023.
15 Solicita que: conforme acordado na negociação, seja registrado na presente



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

16 ata, o acordo de negociação de assuntos de caráter geral, para eventual
17 Termo Aditivo ao final do primeiro ano do ACT, cabendo ao Sindicato enviar
18 as propostas à COPERT formalmente a partir de julho de 2022 para que haja
19 tempo hábil para análise e discussões. Fica registrado, também, o acordo
20 para negociação, a qualquer tempo, para Termos Aditivos para casos
21 específicos e pontuais ou situações emergenciais, que demandem
22 incorporação no texto, cabendo também ao SINTUSP a triagem de assuntos
23 e o encaminhamento das propostas por documento formal ou inclusão nas
24 pautas para as reuniões ordinárias da COPERT. Com relação aos servidores
25 da Orquestra, sr. David comunica que foi realizada reunião com a Direção da
26 Orquestra para análise quanto ao pedido para exclusão destes servidores do
27 Banco de Horas, devido às especificidades das atividades desenvolvidas.
28 Informa que a Direção da orquestra concordou com o pleito e que do ACT
29 2021-2023 constará que o Banco de horas não se aplicará aos músicos da
30 orquestra. Com relação aos Bancos de Horas de 01/10/2019 a 30/09/2020
31 (tratado no 1º Aditivo do atual Acordo) e de 01/10/2020 a 30/09/2021, sr.
32 David informa que foi aceita a proposta de manter os saldos dos dois bancos
33 de horas em um único controle para facilitar o entendimento de todos. Com
34 relação à proposta do SINTUSP de que o prazo para compensação destes
35 saldos de horas fosse estendido até 30/março/2022, os membros da COPERT
36 lembraram que a proposta inicial da Administração era de que o prazo se
37 encerra-se até o final desse ano ou mais tardar antes do final de janeiro de
38 2022, mas que em negociação a Administração aceitou a extensão até
39 1º/março/2022, com a possibilidade de estender por mais 1 (um) mês para
40 casos excepcionais de saúde e que seria muito difícil negociar novamente
41 novo prazo. Após as discussões sobre o tema, os membros da COPERT
42 propõem estender o período de compensação com início em
43 30/setembro/2021 e término em 30/março/2022, coincidindo com a proposta
44 negociada com a Administração, i.e. a data final de 1º de março, mais 1 (um)
45 mês para os casos excepcionais. Sr. David pede a palavra e salienta que a
46 data final atenderia a todos os servidores. Em nome do Sindicato, sr. Magno
47 concorda em consignar o prazo para 30/03/2022, pois está mais próximo da
48 solicitação da Assembleia. Prof. Mantelatto informa que, caso o Sindicato
49 aceite, irá submeter a proposta à apreciação da Administração e que não
50 haveria perdas, pois situações específicas sempre são discutidas na
51 COPERT. Todos os presentes se manifestam favoravelmente à proposta de
52 extensão do prazo para compensação, para todos os servidores, em
53 30/03/2022. Quanto às Pontes de 03/11/20, 07/12/20, 04/06/21 e 06/09/21,
54 Sr. David informa que, nos termos da negociação, a Administração concordou
55 em revogar as horas negativas correspondentes aos lançamentos das pontes
56 de 03/11/20, 07/12/20 e 04/06/21, em virtude da previsão do ACT - Cláusula
57 7ª, § 4º e que, para a ponte de 06/09/21, será permitido o cadastro de
58 "permanência em domicílio" para os servidores que: 1) as funções não
59 permitam teletrabalho; 2) não estivessem com o ciclo vacinal completo; e 3)
60 não possuíam horas positivas no banco de horas suficiente para abater com a
61 ponte, conforme previsto no ACT - Cláusula 7ª, § 4º; os demais servidores
62 que estivessem com retorno presencial possível, ou que possuíssem horas



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

63 positivas no Banco ou que pudessem fazer teletrabalho, serão mantidos os
64 registros pertinentes ao que realizaram, trabalho presencial, teletrabalho ou
65 ponte. Sr. David comenta sobre a reivindicação, constante do boletim do
66 SINTUSP, de alguns servidores que trabalharam nesta data para a concessão
67 de horas positivas, o que não é possível, pois estes servidores tiveram
68 atendido o direito de trabalhar nas pontes conforme o que está previsto no
69 Acordo Coletivo. Dr. Omar explica que o cômputo de horas negativas
70 unilateralmente foi reconsiderado pela Administração, devido ao pleito
71 sindical, o que não significa que as pessoas que tiveram a oportunidade de
72 trabalhar recebam essas horas, como por exemplo os dias de greve de
73 transporte público onde alguns servidores que não conseguiram chegar ao
74 trabalho tiveram o dia abonado enquanto outros, que trabalharam
75 normalmente, tiveram o registro normal de sua jornada de trabalho. Dr.
76 Salvador complementa que essa é uma forma de garantir a uniformidade de
77 tratamento aos servidores, respeitando o Acordo Coletivo. Em continuidade,
78 sr. David informa que todos devem pensar no cronograma para assinatura do
79 Acordo, cujo prazo está bem apertado e tendo em vista os itens que o sr.
80 Reinaldo apresentou no início da reunião, e assim sugere que tais assuntos
81 que não são pertinentes ao objeto desse acordo, sejam pautados na próxima
82 reunião ordinária da COPERT. Na sequência todos os participantes
83 concordam e assim, foi apresentado o cronograma para assinatura do novo
84 Acordo e do Aditivo, a saber: até segunda-feira, 27/9, análise formal da PG;
85 até terça-feira, 28/9, análise da COP; quarta-feira, 29/9, assinatura dos
86 membros do SINTUSP - fica combinado o envio dos documentos impressos,
87 por portador, às 10h à sede do SINTUSP para assinatura e imediata
88 devolução ao DRH; quinta-feira, 30/9, assinatura do M. Reitor. Após a
89 concordância de todos os presentes, nestes termos, Prof. Mantelatto
90 agradece a participação e empenho de todos, em nome da Comissão
91 reconhece a importância do Acordo Coletivo para todos os servidores, a
92 reunião encerra às 14h10. Eu, Marcela Oliveira, Secretária, digitei a presente
93 ata, abaixo assinada pelos participantes.

Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto _____

Dr. Salvador Ferreira Silva _____

Sr. David Hosokawa Griman _____

Dr. Omar Hong Koh _____

Sra. Neli Maria Paschoarelli Wada _____

Sra. Rosane Meire Vieira dos Santos _____

Sr. Luis Ribeiro de Paula Junior _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

Sr. Magno de Carvalho Costa _____

Sra. Solange Conceição Lopes _____

Sr. Reinaldo Santos de Souza _____